DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
extrato de Termo Aditivo 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 008/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 005/2023-SME, de 04 de janeiro de 2023, protocolado sob o n°. 101/2023, de 06/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação solicitando a nomeação da Comissão Responsável pela inscrição/relação de estudantes concorrentes ao Apoio Financeiro a Estudantes, referente ao ano de 2023.

RESOLVO:

Art. 1.º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Responsável pela Inscrição, Seleção, e Relação dos inscritos concorrentes ao Apoio Financeiro a Estudantes, referente ao ano de 2023.

PRESIDENTE: Marisley Berceli Nascimento – RG 17.620.761-2

MEMBROS: Rosana Aun Borges Dias – RG 21.859.825-7

Eliana Cristina Seleguim de Souza – RG 27.941.159-5

Perola Maria Fonseca Cardoso – RG 14.869.123

Andreia Cristina Modesto – RG 24.916.660-4

Beatriz Pereira Pires – RG 52.696.467-4

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 05 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

extrato de Termo Aditivo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 02/2022 – Processo nº 15/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2021– Termo de Colaboração nº 01/2021 – Objeto: Alteração da Vigência e do Cronograma de Execução - Valor: R$71.442,00 repassados em parcela única à OSC SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – Vigência: Janeiro a Dezembro de 2.023.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Notificações

REQUERENTE: **JACIANE LETÍCIA DE SOUZA SILVA**
REFERENTE: PEDIDOS DE PENSÕES POR MORTE

COMUNICA DEFERIMENTO E ENVIA NOTIFICAÇÃO

Ante parecer jurídico constante no processo, declarando que a requerente possui direito ao benefício de pensão por morte, DEFIRO o pedido pleiteado pela Sra. **Jaciane Letícia de Souza Silva**, em virtude de preencher todas as condições declinadas no Artigo 40, § 7º e 12, ambos da Constituição Federal/88, dos Artigos 13, I, 14, 53, 54 II todos da lei Complementar n.º 364/2021, portanto as prerrogativas constitucionais e legais, venho então:

NOTIFICAR a requerente **JACIANE LETÍCIA DE SOUZA SILVA**, para comparecer presencialmente ao IMPS JALES, munidos de seus documentos, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis para assinar as devidas documentações.

Jales-SP, 5 de janeiro de 2023.
Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS JALES

.....